



CÂMARA
MUNICIPAL DE CAÇU
O Legislativo Mais Perto de Você

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO.

Matéria: Projeto de Lei Complementar nº 05/2026

Autoria: Chefe do Poder Executivo Municipal

Ementa: “Altera a Lei 956/93, cria a Superintendência Municipal dos Transportes, e dá outras providências.”

EMENDA ADITIVA Nº 04/2026.

Acresce artigo ao Projeto de Lei Complementar nº 05/2026

Art. 1º O Projeto de Lei Complementar nº 05, de 11 de março de 2026, passa a vigorar acrescido de mais um artigo, com a seguinte redação:

“Art. 5º Considerando o disposto nesta lei, as Seções do Capítulo XII, da Lei Municipal nº 956/93, devem ser renumeradas. ”

Art. 2º Esta Emenda entra em vigor na data de sua aprovação.

SALA DAS COMISSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAÇU, aos 06 dias do mês de abril do ano de 2026.

Ver. Alexandre Eterno Freitas Santos
Relator

JUSTIFICATIVA

A presente Emenda Aditiva se fez necessária para promover meios de deixar regular a numeração das Seções do Capítulo XII da Lei Municipal nº 956/93, com a criação do Art. 88-A. Por isso, contamos com o unânime apoio dos demais Edis nesta Comissão Permanente e no Plenário desta Casa de Leis.